Universidade de Brasília

EDITAL Nº 14/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA— SENAPPEN / SAL

PRISÃO CAUTELAR NO BRASIL: DURAÇÃO, CONTROLE JUDICIAL E SUBSÍDIOS PARA O APERFEIÇOAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 23106.125550/2026-03

1. DO OBJETO

1.1. O Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB), em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos (SAL), torna público o edital DPG nº 14/2026 que visa selecionar projetos de pesquisa aplicada sobre prisão cautelar no Brasil.

2. DO OBJETIVO

2.1. Produzir evidências empíricas e fundamentos jurídicos para subsidiar nota técnica sobre a limitação do tempo máximo da prisão cautelar, mediante análise amostral da duração da prisão preventiva, mecanismos de revisão e controle judicial e alternativas legislativas, em alinhamento ao Plano Nacional Pena Justa.

2.2. Serão selecionados 3 (três) projetos de pesquisa, um para cada eixo do item 3.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS E PRODUTOS MÍNIMOS

Item / Eixo temático	Produto / resultado mínimo esperado
3.1. Eixo 1 — Duração da prisão preventiva e mecanismos de controle temporal	Diagnóstico amostral da duração da prisão preventiva, com distribuição temporal, diferenças regionais e fatores de prolongamento da custódia;análise da periodicidade, fundamentação e resultados das revisões previstas no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal (CPP); identificação de casos prolongados e dos mecanismos de revisão, substituição ou encerramento.
3.2. Eixo 2 — Fundamentação judicial, desfechos processuais e desigualdades	Análise dos fundamentos de decretação, manutenção, substituição e revogação da prisão preventiva, inclusive cautelares alternativas;caracterização sociodemográfica e processual e diferenças exploratórias segundo raça/cor, gênero, idade, território e tipo penal, respeitada a qualidade dos dados; análise dos desfechos processuais e de possíveis desproporcionalidades entre custódia e resposta penal definitiva.
3.3. Eixo 3 — Análise jurídico-legislativa e alternativas de regulação	Estudo dos parâmetros constitucionais, legais, jurisprudenciais e internacionais; comparação de modelos legislativos de limitação temporal; avaliação de prazos máximos, critérios de prorrogação, mecanismos de revisão e consequências da superação dos limites; matriz de alternativas legislativas com evidências, fundamentos, riscos e condições de implementação.

3.4. Os resultados dos três eixos deverão ser integráveis em plano metodológico, diagnóstico empírico amostral, estudo jurídico e matriz de alternativas legislativas, nota técnica conclusiva apta à publicação e eventual minuta legislativa fundamentada.

3.5. DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL E DO DESENHO AMOSTRAL

3.5.1. A pesquisa terá abrangência nas cinco macrorregiões brasileiras — Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul — e deverá considerar a diversidade territorial, institucional e processual do sistema de justiça criminal.

3.5.2. Como referência inicial de planejamento, deverão ser selecionadas 3 (três) unidades federativas por macrorregião, totalizando 15 (quinze) unidades federativas e 1.500 (mil e quinhentos) episódios de prisão preventiva, distribuídos preliminarmente em 300 por região.

Macrorregião	UFs de referência	Episódios de referência
Norte	3	300
Nordeste	3	300
Centro-Oeste	3	300
Sudeste	3	300
Sul	3	300
TOTAL	15	1.500

3.5.3. A seleção das unidades federativas e dos episódios deverá priorizar procedimentos probabilísticos, considerar o universo elegível, o volume de prisões preventivas, a disponibilidade de registros e as características territoriais. O dimensionamento definitivo dependerá de cálculo amostral e avaliação de fontes.

3.5.4. A distribuição regional é referência inicial, ajustável mediante justificativa metodológica expressa e validação da coordenação. As equipes deverão explicitar limites de representatividade, diferenças entre inferências para os territórios estudados e eventuais estimativas nacionais, vedada generalização nacional sem sustentação estatística.

3.5.5. A unidade de análise será o episódio de prisão preventiva vinculado ao processo judicial e à pessoa custodiada. O recorte temporal será definido no plano metodológico, incluindo episódios encerrados e em andamento e tratamento estatístico apropriado dos registros sem data de encerramento. A prisão temporária será objeto de análise jurídico-normativa complementar.

3.6. DAS VARIÁVEIS E DOS PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

3.6.1. A análise quantitativa contemplará duração da custódia (mediana, percentis e faixas), periodicidade e resultados das revisões judiciais, fatores processuais, diferenças regionais, perfil sociodemográfico e processual, desfechos disponíveis e relação com o tempo de prisão.

3.6.2. A análise qualitativa utilizará subamostra de decisões e trajetórias processuais, abrangendo regiões, faixas de duração, tipos penais e resultados das revisões. Deverá adotar protocolo padronizado de classificação, verificação de consistência e revisão de parte dos registros por pesquisadores distintos.

3.6.3. Deverão ser examinadas, quando disponíveis, decisões de conversão do flagrante em preventiva, decretação, manutenção, substituição e revogação, bem como a revisão prevista no art. 316, parágrafo único, do CPP. As análises deverão indicar limitações de qualidade, completude e acesso aos dados.

3.6.4. Os dados pessoais e processuais deverão ser tratados segundo a legislação aplicável, com minimização, controle de acesso, anonimização ou pseudonimização quando cabível e divulgação apenas de resultados compatíveis com os deveres de sigilo e proteção de dados.

3.7. DA INTEGRAÇÃO DOS EIXOS

3.7.1. As três equipes deverão pactuar dicionário de variáveis, critérios de seleção, instrumentos e padrões de qualidade, de modo a permitir consolidação metodológica e comparação dos resultados. A coordenação institucional definirá os procedimentos de acesso aos dados e de validação das entregas.

4. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

4.1. O prazo para impugnação do presente Edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação na página do DPG: dpg.unb.br.

4.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao DPG por meio do correio eletrônico pensandodireito@unb.br, indicando o assunto “Impugnação do Edital DPG/MJSP Nº 14/2026”.

4.3. Em caso de impugnação acolhida que demande alteração, o Edital será corrigido e republicado com as novas disposições.

4.4. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor deste Edital é de R$ 270.000,00.

5.2. Os recursos são provenientes da SAL e SENAPPEN, conforme pactuação, responsáveis pela gestão e pelo acompanhamento técnico do projeto no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

5.3. O pagamento dos auxílios financeiros ao pesquisador ocorrerá via Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), mediante comprovação da realização das atividades previstas, conforme acompanhamento e avaliação da coordenação do projeto.

5.4. A concessão das bolsas possui caráter de fomento à pesquisa e formação e não estabelece vínculo empregatício nem obrigações trabalhistas com a UnB, a FINATEC ou o MJSP.

6. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O proponente deverá ser docente e/ou pesquisador vinculado a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), possuir título de Doutor, atuar como coordenador da equipe e ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias antes da submissão a este edital.

6.2. Cada equipe deverá ser composta, obrigatoriamente, por 4 (quatro) integrantes: 1 (um) Pesquisador Sênior B (Doutor), 2 (dois) Pesquisadores B (Mestres) e 1 (um) Pesquisador C (Graduado).

6.3. Todos os integrantes deverão comprovar formação e experiência compatíveis com o objeto da pesquisa no momento de submissão ao edital.

6.4. Os membros de uma equipe, incluindo o proponente, não poderão integrar outra proposta submetida ao presente Edital.

6.5. Todos os integrantes devem ser vinculados a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	18/11/2026
Prazo para pedido de impugnação	23/11/2026
Submissão das propostas	24/11/2026 a 21/12/2026
Período de julgamento	22/12/2026 a 08/01/2027
Resultado preliminar das equipes classificadas para a entrevista	11/01/2027
Prazo para pedido de recurso	13/01/2027
Divulgação do resultado preliminar após pedido de recurso	14/01/2027
Convocatórias e Entrevista com as equipes classificadas	15/01/2027 e 18/01/2027
Resultado final	19/01/2027
Prazo para envio da documentação para contratação das equipes	26/01/2027
Início da execução	01/02/2027
Entrega do produto final	01/08/2027

8. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

8.1. Serão contempladas 3 (três) equipes de pesquisa, uma por eixo temático, com 4 (quatro) integrantes cada, totalizando 12 (doze) pesquisadores. As bolsas terão duração de 6 (seis) meses.

Categoria	Quantidade por equipe	Quantidade total no edital	Valor mensal individual	Duração	Valor total
Pesquisador Sênior B (Doutor)	1	3	R$ 8.500,00	6 meses	R$ 153.000,00
Pesquisador B (Mestre)	2	6	R$ 2.500,00	6 meses	R$ 90.000,00
Pesquisador C (Graduado)	1	3	R$ 1.500,00	6 meses	R$ 27.000,00
TOTAL DE – BOLSAS	4	12	—	—	R$ 270.000,00

9. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

9.1. O(a) proponente deverá conhecer este Edital antes de submeter sua solicitação. Os projetos e os currículos lattes da equipe deverão ser enviados por meio de correio eletrônico: pensandodireito@unb.br

indicando o assunto "Submissão de proposta para o Edital DPG 14/2026". Os documentos indicados no item 9.2 e 9.3 deverão ser anexados ao email, em formato digital (.pdf), até a data de encerramento das solicitações prevista no item 7 do presente Edital.

9.2. O(a) proponente deverá apresentar projeto de pesquisa contendo, no máximo, 10 (dez) páginas, com: título; indicação do eixo temático a que se vincula; resumo; problema e justificativa; objetivos; metodologia; estratégia de levantamento, tratamento, integração e análise das informações; plano de atividades; cronograma de 6 (seis) meses; distribuição de responsabilidades entre os integrantes; produtos esperados; e referências. A proposta deverá demonstrar, de forma expressa, como serão contemplados seus respectivos eixos temáticos e respectivos produtos mínimos previstos no item 3.

9.3. Deverão ser apresentados o formulário de submissão (anexo I), os Currículos Lattes atualizados (nos últimos 30 dias antes da submissão a este edital) dos 4 (quatro) integrantes da equipe com no máximo 15 páginas cada, bem como o documento comprobatório da titulação exigida no item 8 para cada categoria de pesquisador.

9.4. Para integrantes de equipes que se autodeclararem negros(as), indígenas, quilombolas, PCD(s) ou pessoas trans, deverá ser encaminhado anexado ao email de submissão citado no item 9.1 as declarações conforme os anexos II a VIII.

9.5. Os produtos deverão ser inéditos e elaborados especificamente no âmbito deste Edital.

9.6. Após realizada a submissão, não será possível substituir o(a) proponente ou qualquer documento. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

9.7. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 7.

9.8. É de responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com o DPG em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos sobre este Edital. A eventual impossibilidade de contato não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

9.9. O DPG reservar-se-á o direito de excluir da seleção as propostas não finalizadas e/ou não habilitadas pela Comissão de Avaliação e Pesquisa até o prazo de encerramento das inscrições.

9.10. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 7.

9.11. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

10. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

10.1. Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento das bolsas das equipes de pesquisa.

10.2. As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços ou aquisição de materiais em nome da instituição.

10.3. A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos exigidos pela FINATEC.

10.4. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

10.5. Caberá ao proponente promover as indicações dos bolsistas conforme item 8.2 no momento de submissão da proposta.

11. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

11.1. A seleção compreenderá habilitação documental, de caráter eliminatório, avaliação técnico-científica e entrevista, de caráter classificatório.

11.2. A avaliação será realizada pelo DPG, com participação de equipe indicada pelo MJSP e a Gerência de Projetos da SAL, considerando a aderência ao objeto, a diversidade étnico-racial e regionalidade, a consistência metodológica, a capacidade de execução, a qualificação da equipe e a aplicabilidade dos resultados à prisão cautelar e controle judicial.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios e pesos constantes da tabela de avaliação, observadas a adequação técnico-científica e metodológica, a aderência temática e a viabilidade de execução.

12.2. Serão selecionadas 3 (três) propostas, sendo uma para cada eixo descrito no item 3, desde que alcancem a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida pela Comissão de Avaliação.

12.3. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, a maior nota em diversidade da equipe, em consistência metodológica e relativa à qualificação da equipe, respectivamente.

12.4. A Comissão realizará entrevista com as 2 (duas) equipes de proponentes de cada eixo temático mais bem classificados. A participação de todos os membros das equipes é obrigatória. Os critérios avaliativos da entrevista serão: aderência dos membros da equipe ao projeto e consistência metodológica.

Critério	Peso
Aderência ao eixo e objetivos	3
Consistência metodológica e amostral	3
Plano de trabalho e responsabilidades	2
Qualificação da equipe	2
Recomendações e alternativas legislativas	2
Diversidade na composição da equipe	3

Consistência metodológica, incluindo estratégia de levantamento, sistematização, análise jurídico-institucional e, quando pertinente, comparação de 3 experiências nacionais e internacionais; Coerência do plano de trabalho, cronograma e divisão de responsabilidades entre os 4 integrantes; Qualificação e experiência da equipe em pesquisa aplicada: Direito Processual Penal, sistema prisional, políticas penais, pesquisa empírica e/ou 2 políticas públicas; Estratégia de produção de recomendações e de proposta(s) legislativa(s) ou normativa(s) fundamentadas nos resultados da pesquisa; Diversidade na composição da equipe (gênero, raça/etnia, região do Brasil), nos termos das 3 políticas institucionais aplicáveis.

13. DO RECURSO

13.1. Na fase recursal, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do DPG, conforme cronograma, para interpor recurso administrativo.

13.2. O recurso administrativo deverá ser encaminhado para o DPG via correio eletrônico: pensandodireito@unb.br indicando o assunto "Recurso administrativo Edital DPG 14//2026".

13.3. Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários.

13.4. O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será objeto de análise.

13.5. A análise e o julgamento dos pedidos de recurso serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado no site do DPG. As decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo

pedido de reconsideração.

13.6. O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão de Avaliação e divulgado no site do DPG.

14. DA EXECUÇÃO, DOS PRODUTOS E DA VALIDAÇÃO

14.1. O plano de execução científica será de 6 meses.

14.2. Serão exigidos os seguintes produtos consolidados: P1 — plano metodológico e amostral; P2 — diagnóstico empírico amostral; P3 — estudo jurídico e matriz de alternativas legislativas; P4 — nota técnica conclusiva sobre limitação do tempo máximo da prisão cautelar; e P5 — minuta legislativa fundamentada, quando tecnicamente recomendada.

14.3. O P1 deverá indicar fontes, critérios de seleção das 15 UFs de referência, cálculo amostral, variáveis, instrumentos, protocolos, cronograma, responsabilidades e limitações. O P2 deverá apresentar resultados por região e, quando metodologicamente cabível, por UF, incluindo medidas de duração, revisões judiciais, fundamentos, desigualdades e desfechos.

14.4. O P3 deverá sistematizar parâmetros constitucionais, legais, jurisprudenciais e internacionais, comparação legislativa, alternativas de prazos, critérios de prorrogação, revisões e consequências jurídicas, com matriz de evidências, riscos e viabilidade. O P4 integrará diagnóstico, evidências, fundamentos e recomendações para subsidiar o indicador 4.2.4.1.1.1 do Plano Pena Justa.

14.6. A avaliação considerará rigor metodológico, rastreabilidade, consistência jurídica, integração entre os eixos, viabilidade, aderência ao Plano Pena Justa e aplicabilidade institucional. A conclusão da pesquisa não substitui os procedimentos institucionais de aprovação e publicação da nota técnica.

14.7. A SAL, a SENAPPEN e as demais instâncias competentes deverão validar previamente o fluxo de revisão, aprovação e publicação, assim como a compatibilidade entre o prazo da pesquisa e as metas institucionais do Plano Pena Justa.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas será realizada na forma estabelecida pela UnB/FINATEC, mediante comprovação das atividades desenvolvidas e apresentação dos produtos pactuados.

15.2. O prazo e os procedimentos específicos para prestação de contas serão informados no cronograma e/ou nos instrumentos de concessão das bolsas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As informações prestadas e a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do proponente.

16.2. Os casos omissos serão submetidos à deliberação do DPG e da equipe responsável pelo acompanhamento no MJSP.

16.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, observada a legislação aplicável.

16.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Professor Dr. Roberto Goulart Menezes
Decano de Pós-Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA

Edital DPG nº14/2026

INSTRUÇÕES IMPORTANTES: Preencha este formulário sem alterar os títulos, a ordem ou a estrutura dos campos. Após o preenchimento, salve ou exporte o documento em PDF mantendo o texto pesquisável e selecionável. NÃO utilize opção que transforme as páginas em imagem e NÃO aplique senha, bloqueio, proteção ou restrição que impeça selecionar e copiar o texto. O PDF deverá permitir a cópia das informações para a base de dados do edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título completo do projeto	
Eixo do edital - informar o número e a descrição exatamente como consta no edital	

2. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Preenchimento obrigatório: registre cada integrante separadamente. Não reúna nomes em uma única célula. Para cada pesquisador, informe também a Universidade/ICT de vínculo, sua sigla e a UF onde a instituição está localizada.

2.1 Proponente/ Pesquisador(a) Sênior

Nome completo do(a) proponente	
E-mail do(a) proponente	
Telefone celular do(a) proponente	
Universidade/ICT de vínculo do(a) proponente	
Sigla da Universidade/ICT	
UF da Universidade/ICT	
Link do Currículo Lattes	
Ano de defesa/conclusão da titulação exigida	
Data da última atualização do Currículo Lattes	
Autodeclaração?	( ) sim ( ) não

Se sim, marcar qual	( ) negro(a); ( ) indígena; ( ) quilombola; ( ) PCD; ( ) pessoa trans

2.2 Integrante 1

Nome completo	
Categoria no projeto (conforme item 8 do edital)	
E-mail	
Telefone celular	
Universidade/ICT de vínculo	
Sigla da Universidade/ICT	
UF da Universidade/ICT	
Link do Currículo Lattes	
Ano de defesa/conclusão da titulação exigida	
Data da última atualização do Currículo Lattes	
Autodeclaração?	( ) sim ( ) não
Se sim, marcar qual	( ) negro(a); ( ) indígena; ( ) quilombola; ( ) PCD; ( ) pessoa trans

2.3 Integrante 2

Nome completo	
Categoria no projeto (conforme item 8 do edital)	
E-mail	
Telefone celular	
Universidade/ICT de vínculo	
Sigla da Universidade/ICT	
UF da Universidade/ICT	
Link do Currículo Lattes	
Ano de defesa/conclusão da titulação exigida	
Data da última atualização do Currículo Lattes	
Autodeclaração?	( ) sim ( ) não
Se sim, marcar qual	( ) negro(a); ( ) indígena; ( ) quilombola; ( ) PCD; ( ) pessoa trans

2.4 Integrante 3

Nome completo	
Categoria no projeto (conforme item 8 do edital)	
E-mail	

Telefone celular	
Universidade/ICT de vínculo	
Sigla da Universidade/ICT	
UF da Universidade/ICT	
Link do Currículo Lattes	
Ano de defesa/conclusão da titulação exigida	
Data da última atualização do Currículo Lattes	
Autodeclaração?	( ) sim ( ) não
Se sim, marcar qual	( ) negro(a); ( ) indígena; ( ) quilombola; ( ) PCD; ( ) pessoa trans

2.5 Integrante 4

Nome completo	
Categoria no projeto (conforme item 8 do edital)	
E-mail	
Telefone celular	
Universidade/ICT de vínculo	
Sigla da Universidade/ICT	
UF da Universidade/ICT	
Link do Currículo Lattes	
Ano de defesa/conclusão da titulação exigida	
Data da última atualização do Currículo Lattes	
Autodeclaração?	( ) sim ( ) não
Se sim, marcar qual	( ) negro(a); ( ) indígena; ( ) quilombola; ( ) PCD; ( ) pessoa trans

3. DOCUMENTOS DA SUBMISSÃO

Documento	**Nome exato do arquivo anexado**	**Observação do proponente (se necessária)**
Projeto completo em PDF		
Documento(s) da equipe		
Currículos/comprovações exigidos		
Outros documentos previstos no edital		

4. DECLARAÇÕES E CONFERÊNCIA FINAL

☐ Declaro que conferi o eixo selecionado e que a proposta está vinculada ao eixo indicado.

☐ Declaro que a composição da equipe atende às categorias e aos quantitativos estabelecidos no edital.

☐ Declaro que as informações sobre Universidade/ICT de vínculo, sigla e UF dos integrantes estão corretas.

☐ Declaro que as informações de titulação e vínculo correspondem aos documentos/currículos apresentados.

☐ Declaro que conferi a documentação obrigatória antes da submissão.

☐ Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

☐ Declaro estar ciente de que este formulário deverá ser salvo/exportado em PDF com texto pesquisável e selecionável, sem bloqueio ou restrição que impeça a cópia das informações.

Nome do(a) proponente	
Data	
Assinatura digital	

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL DPG N° 14/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento:____/____/___,

Naturalidade:_____ (cidade, estado, país)

RG:_____ Data de Emissão:____/____/_____ Órgão Emissor:_____

C.P.F:_____ Estado civil:_____

Endereço:_____

CEP_____ Cidade:_____ Estado:_____

Telefone (s) :_____

Email:_____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a).

_____ de _____ de 20xx

_____

(assinatura)

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL DPG N° 14/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
Data de Nascimento:____/____/___,
Naturalidade:_____ (cidade, estado, país)
RG:_____ Data Emissão:____/____/_____Órgão Emissor:_____
C.P.F:_____ Estado civil:_____
Endereço:_____
CEP_____ Cidade:_____ Estado:_____
Telefone fixo: _____ Celular:_____
Email:_____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ de _____ de 20xx

_____

(assinatura)

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL DPG N° 14/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena.

_____ de _____ de 20xx

_____

(assinatura)

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL DPG N° 14/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade quilombola: _____
Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola.

_____ de _____ de 20xx

_____

(assinatura)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL DPG N° 14/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso)_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL DPG N° 14/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG_____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

0.1. _____ de _____ de 20xx (local e data)

0.2.

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL DPG N° 14/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS

Eu,_____ Data de Nascimento:____/____/___
Naturalidade:_____ (cidade, estado, país)
RG:_____ Data de Emissão:____/____/_____ Órgão Emissor:_____
CPF:_____ Estado civil:_____
Endereço:_____
CEP_____ Cidade:_____ Estado:_____
Telefone (s) :_____ E-mail:_____ Obs.:
Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social
Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:
travesti ( ) ou
mulher trans ( ) ou
homem trans ( ) ou
transmasculino ( ) ou
pessoa trans não binária ( ).

_____ de _____ de 20xx

_____
(assinatura)

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes**, **Decano(a) de Pós-Graduação**, em 18/11/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15183237** e o código CRC **728B47E2**.